

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 200/ 2016

AUTORIZA O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) A AUSENTAR-SE DA COMARCA NOS DIAS ÚTEIS, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a ausência da comarca onde serve o Defensor Público, Dr. **Eduardo Antônio de Andrade Villaça**, de Entrância Final, Matrícula nº. **301.107-1-4**, para participar de Reunião Ordinária da Comissão Criminal Permanente do CONDEGE, no dia **11 de março de 2016, no Rio de Janeiro – RJ**.

Art. 2º A ausência será autorizada **COM** concessão de custeio de **1 (uma) diária, bem como 01 (uma) ajuda de custo e passagens aéreas**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016.

Mariana Lobo B. De Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 315/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 1º, do Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "II", do Decreto supracitado, a estagiária **SCARLATTE NEGREIROS**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 29 de janeiro de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de março de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 160/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ANNELISSE TEODORA ALVES CORREA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 300.339-1-4, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Ibiapina-CE, nos dias 12, 19, 22 e 29 de fevereiro de 2016, a fim de atuar na 1ª Defensoria da Comarca local, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e quatro ajudas de custo no valor de R\$ 823,48 (Oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.646,96 (Hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 162/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ANTONIO ALEXANDRINO REIS NETO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.226-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Baturité-CE, nos dias 02, 09, 16 e 23 de março de 2016, a fim de atuar na 2ª Defensoria da comarca da referida cidade, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e quatro ajudas de custo no valor de R\$ 823,48 (Oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.646,96 (Hum mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 168/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **EDMAR LOPES ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.117-1-0, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Chaval-CE, nos dias 03, 07, 14, 21 e 28 de março de 2016, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e cinco ajudas de custo no valor de R\$ 1.083,50 (Hum mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 2.167,00 (Dois mil, cento e sessenta e sete reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 171/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **NADINNE SALES CALLOU ESMERALDO PAES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula de nº 301.162-1-6, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Crato-CE, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de março de 2016, a fim de atuar na 1ª Defensoria da comarca da referida cidade, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e cinco ajudas de custo no valor de R\$ 1.029,35 (Hum mil, vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.058,70 (Dois mil, cinquenta e oito reais e setenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 181/2016

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JORGE BHERON ROCHA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.067-1-7, desta Defensoria, a **viajar** à cidade de Maracanaú-CE, nos dias 04, 11, 18 e 23 de março de 2016, a fim de atuar na 3ª Defensoria Cível da referida cidade, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e quatro ajudas de custo no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.733,60 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de março de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 188/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **HEITOR ESTRELA GADELHA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.229-1-7, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Missão Velha-CE, nos dias 03, 10 e 31 de março de 2016, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e três ajudas de custo no valor de R\$ 617,61 (Seiscentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), totalizando R\$ 1.235,22 (Hum mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de março de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 187/2016

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RAFAEL TEIXEIRA CRUZ**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.232-1-2, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Massapê-CE, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de março de 2016, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e cinco ajudas de custo no valor de R\$ 1.029,35 (Hum mil, vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.058,70 (Dois mil, cinquenta e oito reais e setenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de março de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 224/2016

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **FRANCISCA EDNEWMA DOS SANTOS FREITAS**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 106.575-1-2, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Farias Brito-CE, nos dias 03, 10, 17, 24 e 31 de março de 2016, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e cinco ajudas de custo no valor de R\$ 1.083,50 (Hum mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 2.167,00 (Dois mil, cento e sessenta e sete reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de março de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 240/2016

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, Resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a concessão de **BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral, dos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 27 de abril de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 240/2016 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

N.º	NOME	ÁREA
01	BRUNO WESLEY NASCIMENTO E SILVA	DIREITO
02	VICENTE VYTOR PORTELA FRANCO	DIREITO

PORTARIA Nº 295/2016

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 1º, do Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 26 de janeiro de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 295/2016 DE 15 DE MARÇO DE 2015.

Nº	NOME	ÁREA
01	KELVIN NOGUEIRA GOMES	DIREITO
02	SARAH VENÂNCIO PONTE	DIREITO

PORTARIA Nº 332/2016

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 1º, do Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, a estagiária **TANIZIA VIANA DE FRANÇA**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 04 de março de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de março de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 312/2016

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, e tendo em vista a aprovação na **SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO**, Resolve autorizar a concessão de **BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (Oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, no período de 01 de março de 2016 a 01 de março de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de março de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 312/2016 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

N.º	NOME	ÁREA
01	WESLEY JERÔNIMO PINTO MARTINS	DIREITO
02	SARAH KELLY LIMÃO	DIREITO
03	LEONARDO SOARES SOUSA FARIAS	DIREITO
04	RENATA DE OLIVEIRA SIEBRA	DIREITO
05	NATHALIA LIMA PEREIRA	DIREITO
06	NASLA GOMES TAVARES	DIREITO
07	DÉBORA DOS SANTOS ROCHA	DIREITO
08	KARLINE NAYANE SOARES MOURA	DIREITO

PORTARIA Nº 316/2016

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, e tendo em vista a aprovação na **SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO**, Resolve autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, a estagiária **LARISSA BEZERRA DOS ANJOS**, que perceberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (Oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, no período de 14 de março de 2016 a 13 de março de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de março de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 55/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ALFREDO JORGE HOMSI NETO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.050-1-X, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Eusébio-CE, nos dias 04, 11, 18 e 25 de fevereiro de 2016, a fim de atuar na 3ª Defensoria Pública da referida cidade, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.733,60 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 54/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.210-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Nova Olinda-CE, nos dias 05, 12, 19 e 26 de fevereiro de 2016, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e quatro ajudas de custo no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.733,60 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 59/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JORGE BHERON ROCHA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.067-1-7, desta Defensoria, a **viajar** à cidade de Maracanaú-CE, nos dias 03, 12, 19 e 26 de fevereiro de 2016, a fim de atuar na 3ª Defensoria Cível da referida cidade, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e quatro ajudas de custo no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.733,60 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 61/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o Servidor **CARLOS LEVI COSTA PESSOA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.128-1-4, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Caucaia-CE, nos dias 03, 11, 18 e 25 de fevereiro de 2016, a fim de atuar na comarca da referida cidade, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.733,60 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 280/ 2016**DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CPADOC) DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, NO CASO QUE ESPECIFICA.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando os dispositivos da Lei N.º 8.159 de 8 de janeiro de 1991.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designa os **Defensores Públicos, Servidores e Colaboradores constantes do Anexo Único** desta Portaria para compor a **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADOC) da Defensoria Pública do Estado**.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até o dia 1º de dezembro de 2016.

Fortaleza, 14 de março de 2016.

Mariana Lobo B. De Albuquerque

Defensora Pública-Geral

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 280/2016

NOME	MATRÍCULA
TIBÉRIO AUGUSTO LIMA DE MELO	301.211-1-2
ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA	301.116-1-3
ANA VIRGÍNIA FERREIRA CARMO	01027
NÍDIA DE MATOS NUNES	MST.: 000313-2-1
LAIR PORTO CAMINHA DE CASTRO	301281-1-7
ROBERTO BATISTA DE ALBUQUERQUE	11.003

PORTARIA Nº 310/2016

DETERMINA O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Determinar que **JOSÉ VALTER DE ARAÚJO**, Defensor Público de Entrância Inicial, **Matrícula nº. 301.288-1-8**, participe da Reunião do Comitê ampliado Intersectorial do Sinase, que ocorrerá no dia 18 de março de 2016, às 14h, no Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Ceará.

Art. 2º A participação será autorizada **SEM** concessão **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de março de 2016.

Mariana Lobo B. De Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 94/2016

AUTORIZA O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) A AUSENTAR-SE DA COMARCA NOS DIAS ÚTEIS, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(REF. VIPROC Nº 16046996-1)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado;

Considerando as Convocações nº 01 e 02/2016 referentes ao Curso de Orçamento Participativo da Defensoria Pública.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a ausência da comarca onde serve **José Aníbal de Carvalho Azevedo**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. **301.293-1-8**, para participar do curso sobre o Orçamento Participativo da Defensoria Pública que realizará na no auditório da Sede Administrativa da Defensoria Pública, no dia 28 de janeiro de 2016, de 14:00 às 18:00 horas, bem como dia 29 de janeiro do mesmo ano, das 8:00 às 13:00 horas.

Art. 2º A ausência será autorizada **COM** concessão de custeio de **diária(s), ajuda de custo e passagens aéreas**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2016.

Mariana Lobo B. De Albuquerque

Defensora Pública GeralDPGE-CE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do Art. 148-A, da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional nº 80, de 10 de abril de 2014, e inciso VI do art. 97-A, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, art. 174 da Lei Complementar Estadual nº 06/97 e art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará), bem como o que consta no Extrato de Decisão, referente ao Processo Administrativo objeto da Portaria 159/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/03/2010, **RESOLVE EXONERAR**, A PEDIDO, **IVAN CARVALHO MONTENEGRO DA ROCHA**, do cargo de DEFENSOR PÚBLICO DE 1ª ENTRÂNCIA, matrícula de nº 301029-1-6, lotado na DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 29 de setembro de 2008.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de março de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2016

PARTÍCIPIES: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (DPGE), com sede na Avenida Pinto Bandeira nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.014.521/0001-23 e SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, situada na Rua Pessoa Anta nº 274- CEP: 60.060-430 – Centro, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.597/0001-52

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a cooperação técnica entre os entes, para que se oportunize, pelos meios tecnológicos disponíveis, a emissão de Documento de Arrecadação Estadual (DAE) referente aos recursos financeiros a serem recolhidos em favor do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública (FAADEF).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente convênio tem como fundamento: art. 148-A, caput e incisos I e VIII da Constituição Federal, Lei nº 15.838/2015, bem como art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

FORO: da Comarca de Fortaleza-CE

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO vigorará por 04 (quatro) anos, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, sendo os casos omissos decididos em comum acordo entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2016

SIGNATÁRIOS : Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e João Marcos Maia, Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda.

Petrus Henrique Gonçalves Freire Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2016

PROCESSO Nº 16134033-4 DPGE(SPU)

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o N.º 05.220.055/0001-20, com endereço na Av Pinto Bandeira, N.º 1111 Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II - CONTRATADA: MI BRAZ VIEIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.803.902/0001-73, com sede na Avenida João de Araújo Lima, nº 1641, Bairro Prefeito José Walter, Fortaleza-CE, CEP: 60.750-015

III – OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 08 (oito) pneus para veículo de pequeno porte, todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ITEM 19 – Anex I – Termo de Referência do edital nº 20150008/SEPLAG e na proposta da CONTRATADA.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20150008/DPGE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE.

VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

VII - VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 2.030,64 (dois mil, trinta reais e sessenta e quatro centavos).

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao pagamento do contrato serão originários da fonte de recursos 70. Orçamento 2016, à conta de dotação orçamentária da CONTRATANTE, com a seguinte classificação funcional programática: 06200001.14.122.500.21832.15.33903000.2.70.00.1.20

IX - DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2016

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, e Maria Ivanete Braz Vieira, representante legal da empresa

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18 DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre o preenchimento do Cargo de Supervisão do Núcleo da Saúde – NUDESA da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

A Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento dos cargos de supervisão nos órgãos de atuação da Defensoria Pública, nos termos do art. 22 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Ceará, constante da Resolução nº 72 de 18 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO a diretriz de conduzir a administração da DPGE com transparência e de forma democrática, possibilitando a participação dos Defensores Públicos nas decisões relevantes da instituição;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pela atual administração de que os ocupantes de referidos cargos seriam escolhidos pelos supervisionados;

RESOLVE estabelecer regras para o provimento do cargo de Supervisor do Núcleo Da Saúde da Defensoria Pública do Estado do Ceará, com remuneração, nos seguintes termos:

Art. 1º: O supervisor será escolhido de forma direta pelos Defensores Públicos da Saúde, por maioria de votos dos presentes, para exercício pelo período de 15 (quinze) meses.

§ 1º – Poderá concorrer a vaga de supervisor o Defensor Público, titular ou designado, com atuação no respectivo núcleo ou área.

§ 2º – Os Defensores Públicos interessados em ocupar o cargo de supervisor, e que preencham os requisitos referidos, deverão manifestar seu interesse no início da sessão de eleição. Haverá sorteio prévio para escolha do número do candidato.

§ 3º – O voto será presencial, sendo vedado a representação por procuração.

§ 4º – A votação será secreta e se dará em cédula de papel conforme anexo I.

§ 5º – Em caso de empate entre um Defensor Público titular e um designado, o primeiro terá a preferência. No caso de empate entre titulares ou entre designados, terá preferência o mais antigo.

§ 6º – As eleições realizar-se-ão no dia 31 de março de 2016, as 11:00hs, na sede da Defensoria Pública, devendo ser lavrada ata, com a assinatura dos presentes, em sessão presidida pela Coordenadora das Defensorias Públicas da Capital.

Art. 2º – Se não houver Defensor Público dos núcleos descentralizados interessado na supervisão, a Defensora Pública Geral poderá indicar o supervisor.

Art. 3º- Compete ao supervisor dos núcleos descentralizados as atribuições do art. 28 da Resolução 72/2013, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 5º – Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral.

Fortaleza, 18 de março de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

ANEXO I**CEDELA DE VOTAÇÃO****ELEIÇÃO PARA CARGO DE SUPERVISOR** CANDIDATO 1 CANDIDATO 2 CANDIDATO 3 CANDIDATO 4**PORTARIA Nº 279/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os Defensores abaixo relacionados para atuar perante os plantões do Juizado do Torcedor:

DEFENSOR	MATRÍCULA
Alisson Daher Barbosa	301.247-1-5
Alfredo Jorge Homs Neto	301.050-1-X
Bruno Fiori Palhano Melo	301.168-1-X
Carlos Alberto Mendonça de Oliveira	106.567-1-0
Francisco Éliton Albuquerque Meneses	301.282-1-4
Josiel Gabriel da Rocha	301.110-1-X
Raphael Esmeraldo Nogueira	301.266-1-0
Samuel Figueiras Fontenele	301.267-1-8
Dani Esdras Cavalcante Feitosa	301.217-1-6
Weimar Salazar Montoril	301.223-1-3

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de março de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 045/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar os defensores abaixo relacionados para, **com prejuízo** de suas atribuições, participarem de atividade alusiva ao dia 08 de março – Dia Internacional da Mulher, a ser realizado no dia 08 de março de 2016, das 7:00 às 22 horas, na Praça do Ferreira, revogando-se as disposições em contrário.

DEFENSOR(A)	MATRÍCULA Nº
Hilda Cela de Arruda Coelho	301.234-1-7
Mônica Maria de Paula Barroso	096.411-1-4

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de março de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 068/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando solicitação do CETREI – Centro de Estudos e Treinamento ;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROZANE MARTINS MIRANDA MAGALHÃES**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.037-1-8, que atua na 1ª Defensoria do **NUSOL**, para, com prejuízo de suas atribuições, participar na manhã do dia 22 de março de 2016, do **DEBATE SOBRE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO À LUZ DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 18 de março de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 070/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando solicitação feita pela AMCT - Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves, através do ofício 037/2016;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DANI ESDRAS CAVALCANTE FEITOSA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.217-1-6, que atua no Núcleo Tancredo Neves, para com prejuízo de suas atribuições, participar de Ação Global promovida

pela AMCTN - Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves, no dia 18 de março de 2016, das 8: às 12:00 horas .

Fortaleza, 18 de março de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 364 / 2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Art. 134, § 2º e 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Art. 148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e o Art. 97-A, Inciso III, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como a Resolução nº 87, de 06 de agosto de 2013, do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, RESOLVE Conceder Auxílio Alimentação aos Membros da Defensoria Pública do Estado do Ceará, no período do efetivo exercício no mês de abril de 2016, conforme anexo único desta portaria, a ser pago em pecúnia.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de março de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 364/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

N.º	NOME	MATRÍCULA
1	ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ	300.333-1-0
2	ADRIANA ANDRADE DE MELO	301.043-1-5
3	ADRIANA CRISTINA PEREIRA BENÍCIO	301.272-1-8
4	ADRIANO LEITINHO CAMPOS	301.055-1-6
5	ADSON WARISS MAIA	301.181-1-1
6	AIRTON JORGE DE SÁ FILHO	300.359-1-7
7	ALAN JOSÉ COUTO DE MORAIS	301.298-1-4
8	ALBERTO DE ARAUJO CAVALCANTI	301.112-1-4
9	ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO	301.256-1-4
10	ALDERI FURTADO LOPES	106.558-1-1
11	ALESSANDRA FREITAS DE OLIVEIRA	301.208-1-7
12	ALEXANDRA RODRIGUES DE QUEIROZ	301.198-1-9
13	ALEXANDRE ANTÔNIO DE FREITAS MENEZES	301.303-1-6
14	ALEXANDRE DE MORAES SALDANHA	301.249-1-X
15	ALFREDO JORGE HOMSI NETO	301.050-1-X
16	ALINE PINHO ROMERO VIEIRA PAULA	301.201-1-6
17	ALINE SOLANO FEITOSA	301.075-1-9
18	ALISSON DAHER BARBOSA	301.247-1-5
19	ALUIZIO JACOME DE MOURA JUNIOR	301.101-1-0
20	AMÉLIA SOARES DA ROCHA	301.054-1-9
21	ANA CAROLINA NEIVA GONDIM FERREIRA GOMES	301.203-1-0
22	ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR	106.557-1-4
23	ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO	301.013-1-6

24	ANA MARCIA SILVA COSTA LEITAO	301.103-1-5
25	ANA MÔNICA ANSELMO DE AMORIM	301.090-1-5
26	ANA PAULA ROCHA ASFOR	300.329-1-8
27	ANA TEREZA DE BONIS CRUZ	106.545-1-3
28	ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA	301.290-1-6
29	ANDRÉ GOMES DE LIMA	300.332-1-3
30	ANDREA MARIA ALVES COELHO	106.553-1-5
31	ANDREA PEREIRA REBOUCAS	301.227-1-2
32	ANDREA SERAFIM BENEVIDES GAMA	301.283-1-1
33	ANNELISSE TEODORA ALVES CORREA	300.339-1-4
34	ANTONIO ALEXANDRINO REIS NETO	301.226-1-5
35	ANTONIO BENEVIDES FILHO	106.550-1-3
36	ANTONIO BORJA DE ALMEIDA JUNIOR	301.171-1-5
37	ANTONIO COELHO FILHO	106.554-1-2
38	ANTÔNIO DAVID GUERRA ROLIM DE OLIVEIRA	300.336-1-2
39	ARÍSTOCLES CANAMARY OLIVEIRA RIBEIRO	083.564-1-6
40	BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO	300.325-1-9
41	BETÂNIA ALVES	106.563-1-1
42	BIANCA CARVALHO DALENOGARE	300.347-1-6
43	BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE	300.326-1-6
44	BRUNO FIORI PALHANO MELO	301.168-1-X
45	BRUNO GONÇALVES NEVES	301.121-1-3
46	CAETANO SILVA LIMA	109.609-1-6
47	CAMILA VIEIRA NUNES MOURA	301.218-1-3
48	CARLOS ALBERTO MENDONCA OLIVEIRA	106.567-1-0
49	CARLOS ALBERTO PINHEIRO MARQUES	106.561-1-7
50	CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE	106.564-1-9
51	CARLOS EDUARDO BESSA THOMAZ	300.343-1-7
52	CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES	106.559-1-9
53	CARLOS LEVI COSTA PESSOA	301.128-1-4
54	CARLOS ROGÉRIO DE SIQUEIRA E SILVA	106.565-1-6
55	CAROLINA BEZERRIL DA FONTE REIS	301.311-1-8
56	CELIA DAMASCENO FARIAS	301.083-1-0
57	CELIO JOSE SARAIVA	103.192-1-8
58	CELIO PEREIRA DA COSTA	301.196-1-4
59	CINIRA MARIA LOPES SILVEIRA	301.273-1-5
60	CLÁUDIA FIUZA MAIA	083.569-1-2

61	CLAUDIO PLUTARCO NOGUEIRA JÚNIOR	301.070-1-2
62	DANI ESDRAS CAVALCANTE FEITOSA	301.217-1-6
63	DANIEL LEAO HITZSCHKY MADEIRA	301.186-1-8
64	DANILO NEVES DE SOUSA	301.289-1-5
65	DARLYANNE PORTELA LANDIM	106.576-1-X
66	DAVID GOMES PONTES	301.179-1-3
67	DAVYD JEFFERSON PINHEIRO DE CASTRO	300.342-1-X
68	DEBORA MASCHIO	301.192-1-5
69	DEBORAH SOUSA BRAGA	301.209-1-4
70	DELANO BENEVIDES DE MEDEIROS FILHO	301.164-1-0
71	DENISE SOUSA CASTELO	301.114-1-9
72	DORIS RACHEL DA SILVA JULIAO	301.173-1-X
73	DYRCE MARIA CALISTO FAMA CAMPOS	106.574-1-5
74	EDMAR LOPES ALBUQUERQUE	301.117-1-0
75	EDUARDO ALMENDRA MARTINS	301.177-1-9
76	EFRAIM WESLEY REBOUCAS PINTO	301.160-1-1
77	ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA	301.116-1-3
78	EMANUEL JORGE DE MORAIS SANTANA	301.296-1-X
79	EMANUELA VASCONCELOS LEITE	301.195-1-7
80	EMERSON CASTELO BRANCO MENDES	301.026-1-4
81	EMILIA CAVALCANTE NOBRE	301.155-1-1
82	EPAMINONDAS CARVALHO FEITOSA	301.053-1-1
83	ERIKA MARIA MAIA RODRIGUES	301.119-1-5
84	EVELINE MARIA PIERRE FONTELES CONRADO	301.159-1-0
85	FABIANA MARIA DIAS DIÓGENES	300.327-1-3
86	FABIO PALACIO ROCHA	301.057-1-0
87	FERNANDA ROSSI MOTA	301.271-1-0
88	FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA DE ARRUDA	301.261-1-4
89	FERNANDO REGIS FREITAS DE CARVALHO	301.214-1-4
90	FLAVIA MARIA DE ANDRADE LIMA	301.206-1-2
91	FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA	106.570-1-6
92	FRANCISCA EDNEWMA DOS SANTOS FREITAS	106.575-1-2
93	FRANCISCA LIDUINA REBOUCAS CHAGAS ZAMPIERI	111.482-1-2
94	FRANCISCA ROSIMAR BEZERRA MEMÓRIA	008.062-1-8
95	FRANCISCO BIONOR DO NASCIMENTO	301.246-1-8
96	FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO	106.572-1-0
97	FRANCISCO DANIEL DAMASCENO DA COSTA E SILVA	301.006-1-1

98	FRANCISCO EDILSON LOIOLA FILHO	301.279-1-9
99	FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENEZES	301.282-1-4
100	FRANCISCO FÁBIO BEZERRA CARNEIRO	301.274-1-2
101	FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAÚJO	301.294-1-5
102	FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO	106.573-1-8
103	FRANCISCO LEITÃO DE SENA	109.613-1-9
104	FRANCISCO PEREIRA TORRES	301.045-1-X
105	FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR	301.235-1-4
106	GELSON DE AZEVEDO ROSA	301.010-1-4
107	GIL GUTIERRES ARAGAO DE VASCONCELOS	301.230-1-8
108	GILSANDRA NOVAES FEITOSA PEIXOTO	301.024-1-X
109	GINA KERLY PONTES MOURA	301.042-1-8
110	GIOVANNI CARVALHO COLLYER	301.073-1-4
111	GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO	300.334-1-8
112	GRAZIELLA VIANA DA SILVA	300.335-1-5
113	GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO	300.345-1-1
114	HEITOR ESTRELA GADELHA	301.229-1-7
115	HÉLIO SOUSA VASCONCELOS	301.275-1-X
116	HENRIQUE MENDONÇA AMORA	301.295-1-2
117	HILDA CELA DE ARRUDA COELHO	301.234-1-7
118	HUMBERTO HEITOR RIBEIRO	003.015-1-5
119	IAN MENDONCA GOMES	301.044-1-2
120	IGOR BARRETO DE MENEZES PEREIRA	301.222-1-6
121	IRANILDO ALVES FEITOSA	106.578-1-4
122	ISABELLE DE MENEZES FERREIRA	301.015-1-0
123	IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES	300.344-1-4
124	JACQUELINE TORRES MARTINS	106.580-1-2
125	JANNAYNA LIMA SALES NOBRE	301.310-1-0
126	JEAN BATISTA FREITAS FERREIRA	301.005-1-4
127	JERITZA BRAGA ROCHA	300.008-1-1
128	JOÃO BRITO DA COSTA FILHO	301.244-1-3
129	JOÃO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO	301.242-1-9
130	JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA	106.583-1-4
131	JÔNATAS MARTINS BEZERRA NETO	301.240-1-4
132	JOSÉ ANÍBAL DE CARVALHO AZEVEDO	301.293-1-8
133	JOSÉ ANTONIO UCHOA DE ALBUQUERQUE	106.582-1-7
134	JOSÉ CARLOS TEODORO DA SILVA	301.009-1-3

135	JOSÉ DE SOUSA ALENCAR NETO	004.344-1-8
136	JOSÉ LAERTE MARQUES DAMASCENO	106.584-1-1
137	JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA	301.063-1-8
138	JOSÉ LUIZ FREITAS FILHO	301.088-1-7
139	JOSE NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE	301.262-1-1
140	JOSÉ ROBERTO DA ROCHA	301.216-1-9
141	JOSE VAGNER DE FARIAS	301.194-1-X
142	JOSE VALENTE NETO	301.158-1-3
143	JOSÉ VALTER DE ARAÚJO	301.288-1-8
144	JOSIEL GABRIEL DA ROCHA	301.110-1-X
145	JOSILANE VASCONCELOS RODRIGUES	301.021-1-8
146	JUAN MELO GOMEZ	301.122-1-0
147	JUILMA SILVA RODRIGUES	109.614-1-6
148	JULIANA CAVALCANTI FERREIRA DE MELO	106.585-1-9
149	JULIANA VASCONCELOS BORGES RIBEIRO	301.130-1-2
150	JULIO CESAR BARROSO SOBREIRA	301.126-1-X
151	JULIO CESAR MATIAS LOBO	301.191-1-8
152	JUSSIER PIRES VIEIRA	004.287-1-X
153	KARINNE MATOS LIMA	301.046-1-7
154	KARLA MAIA BRAGA CUNHA	301.255-1-7
155	KELVIANE DE ASSUNCAO FERREIRA	301.175-1-4
156	LAIS FACÓ ALMEIDA LARA	301.239-1-3
157	LARA TELES FERNANDES	300.363-1-X
158	LEANDRO SOUSA BESSA	301.023-1-2
159	LEILA MARIA CARVALHO COSTA	106.587-1-3
160	LEONARDO ANTONIO DE MOURA JÚNIOR	301.008-1-6
161	LIA CORDEIRO FELISMINO	301.120-1-6
162	LIANA LISBOA CORREIA	300.330-1-9
163	LÍGIA SOARES FALCÃO ALVES	106.589-1-8
164	LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO	301.224-1-0
165	LISIANE GRANGEIRO GONÇALVES	106.588-1-0
166	LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR	301.207-1-X
167	LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO	301.193-1-2
168	LUCIANA ROCHA DE BARROS	301.133-1-4
169	LUCIANO SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS	004.285-1-5
170	LUIS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA	003.006-1-6
171	LUIS FERNANDO DE CASTRO DA PAZ	106.586-1-6

172	LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES	301.174-1-7
173	MANFREDO ROMMEL CANDIDO MACIEL	301.065-1-2
174	MANOELLA DE QUEIROZ FREITAS LIMA	301.213-1-7
175	MARCELA TENISE LOPES CARRILHO	301.248-1-2
176	MARCELINO JOSE PIANCO DA SILVA	301.210-1-5
177	MARCELO MARQUES MOREIRA	301.286-1-3
178	MARCUS FABIO NEGREIROS COLARES	301.231-1-5
179	MARIA AMÁLIA PASSOS GARCIA	004.421-1-9
180	MARIA ANGÉLICA CARDOSO MENDES BEZERRA	004.703-1-7
181	MARIA CÉLIA DE SERPA MOURA SILVA	113.975-1-4
182	MARIA CRISTINA AGUIAR COSTA	004.365-1-8
183	MARIA DAS DORES ANDRADE FALCAO	106.595-1-5
184	MARIA DO SOCORRO SILVEIRA RIBEIRO	106.596-1-2
185	MARIA LETICIA CAVALCANTE DE MACEDO	106.594-1-8
186	MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA	003.422-1-1
187	MARIA NOEMIA PEREIRA LANDIM	301.011-1-1
188	MARIA REGINA DE PONTES ARAÚJO	083.484-1-3
189	MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE	301.012-1-9
190	MARILIA BRAGA OLINDA DE LUCENA	301.199-1-6
191	MARLY ANNE OJAIME CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	301.264-1-6
192	MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO	301.108-1-1
193	MARTÔNIO BRANDÃO PESSOA	301.305-1-0
194	MARYLENE GOMES VENANCIO	301.039-1-2
195	MICHELE ALENCAR PONTE	301.047-1-4
196	MICHELE CANDIDO CAMELO	301.084-1-8
197	MÔNICA ALVES FERREIRA	301.094-1-4
198	MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO	096.411-1-4
199	MONIQUE ROCHA DIAS	301.022-1-5
200	MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAUJO EVARISTO	300.331-1-6
201	MYLENA MARIA SILVA REGINALDO	301.178-1-6
202	NADINNE SALES CALLOU ESMERALDO PAES	301.162-1-6
203	NATALI MASSILON PONTES	301.035-1-3
204	NATHALIA DE RICCIO	300.353-1-3
205	NELIE ALINE SARAIVA MARINHO	301.285-1-6
206	NILO DE OLIVEIRA MENDONÇA FILHO	301.097-1-6
207	PABLO DIORGENES FURTADO DE CARVALHO	300.337-1-X
208	PALOMA MACHADO DE MOREIRA	300.348-1-3

209	PATRÍCIA DE SÁ LEITÃO E LEÃO	301.002-1-2
210	PAULA ABREU GONDIM	301.182-1-9
211	PAULA BRITO DANTAS	301.306-1-8
212	PAULO EMÍLIO DE ALENCAR BEZERRA	301.123-1-8
213	PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS	301.016-1-8
214	PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA	300.349-1-0
215	PETRUS HENRIQUE GONÇALVES FREIRE	301.058-1-8
216	PRISCILLA SILVA HOLANDA	300.340-1-5
217	RAFAEL MAIA TEIXEIRA	300.341-1-2
218	RAFAEL TEIXEIRA CRUZ	301.232-1-2
219	RAFAEL VILAR SAMPAIO	301.236-1-1
220	RAIMUNDO DERVAL COSTA FILHO	301.163-1-3
221	RAIMUNDO FABIO IVO GOMES	301.098-1-3
222	RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE JUNIOR	301.033-1-9
223	RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA FILHO	111.015-1-8
224	RAMYLLE MARIA DE ALMEIDA HOLANDA	301.066-1-X
225	RAPHAEL ESMERALDO NOGUEIRA	301.266-1-0
226	RAPHAEL ESTRELA DE CASTRO ALVES	301.301-1-1
227	RAQUEL FILGUEIRAS MASCARENHAS	301.036-1-0
228	REBECCA MACHADO DE MOREIRA	301.277-1-4
229	REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA	301.004-1-7
230	REGIS COE GIRAO	301.190-1-0
231	REGIS GONÇALVES PINHEIRO	301.252-1-5
232	REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	301.169-1-7
233	REJANE ROLIM DOS SANTOS	301.109-1-9
234	RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO	106.607-1-8
235	RENATA PITA PIMENTEL	301.197-1-1
236	RICARDO CESAR PIRES BATISTA	301.172-1-2
237	RICARDO NÓBREGA MOREIRA	301.292-1-0
238	ROBERTA MADEIRA QUARANTA	301.032-1-1
239	ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA	301.028-1-9
240	RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS	300.362-1-2
241	ROGÉRIO MATIAS REBOUÇAS DA SILVEIRA	106.611-1-0
242	ROSANGELA BOBO DE CARVALHO NORONHA	301.048-1-1
243	ROZANE MARTINS MIRANDA MAGALHÃES	301.037-1-8
244	RUBENA FLAVIA MOURA LEITE GONDIM	301.221-1-9
245	SAMIA COSTA FARIAS MAIA	301.180-1-4

246	SAMUEL DE ARAUJO MARQUES	301.104-1-2
247	SAMUEL FIGUEIRA FONTENELE	301.267-1-8
248	SANDRA DOND FERREIRA	083.602-1-9
249	SANDRA MOURA DE SÁ	301.027-1-1
250	SEALTIEL DUARTE DE OLIVEIRA	301.081-1-6
251	SERGIO LUIS DE HOLANDA BARBOSA SOARES ARAUJO	301.111-1-7
252	SHEILA FLORENCIO ALVES FALCONERI	301.170-1-8
253	SILVANA MATOS FEITOZA	301.212-1-X
254	SILVANE FALCÃO DA ROCHA LIMA	301.276-1-7
255	SILVERIO ATALO BATISTA NOBRE	106.613-1-5
256	SÍLVIA HELENA DE CARVALHO	106.612-1-8
257	SILVIA MARIA RODRIGUES COSTA CORTEZ	106.614-1-2
258	SULAMITA ALVES TEIXEIRA	301.300-1-4
259	SUSANA POMPEU SARAIVA	301.284-1-9
260	TÂNIA MARIA FREITAS MAMEDE	003.097-1-0
261	TARCÍSIO MIRANDA CORDEIRO JÚNIOR	106.615-1-X
262	THIAGO OLIVEIRA TOZZI	301.064-1-5
263	TIAGO ARAUJO FILGUEIRAS	301.020-1-0
264	TIAGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	301.060-1-6
265	TIBERIO AUGUSTO LIMA DE MELO	301.211-1-2
266	TICIANA PINHEIRO CAVALCANTE	301.082-1-3
267	TULIO IUMATTI FERREIRA	301.185-1-0
268	VALÉRIA MENEZES DE MORAES TELES	301.250-1-0
269	VANDA LUCIA VELOSO SOARES DE ABREU	106.617-1-4
270	VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES	301.014-1-3
271	VICTOR MATOS MONTENEGRO	301.270-1-3
272	VINICIUS NORONHA DA COSTA	301.041-1-0
273	WEIMAR SALAZAR MONTORIL	301.223-1-3
274	YAMARA LAVOR COLARES	301.304-1-3
275	YANAYHER MYDORE DE VERAS TAVARES	301.051-1-7
276	YASMINA BRAIDE DOS SANTOS	301.025-1-7

RESOLUÇÃO Nº 128, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

INSTITUI E REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, A CÂMARA DE MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E TRANSAÇÃO da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de poder normativo previsto no artigo 102 da Lei Complementar Federal nº 80/94 e 6º-B, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 06/97;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias;

CONSIDERANDO que o artigo 103 da Lei Complementar Federal nº 80/94 estabelece que a Corregedoria-Geral é o órgão

de fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e dos servidores da Instituição;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e economicidade, previstos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a mediação, a conciliação e a transação, como medidas alternativas do procedimento disciplinar e de punição, visa a reeducação do Defensor Público/Servidor;

CONSIDERANDO com a inserção do princípio da discricionariedade da ação disciplinar, no qual a autoridade administrativa, examinando o caso concreto, poderá eleger uma solução alternativa à aplicação de sanções administrativas disciplinares;

CONSIDERANDO que o procedimento da Câmara de Mediação, Conciliação e Transação tem por objetivo buscar uma solução alternativa e que atenda ao interesse público e ao aperfeiçoamento do serviço público, sem abdicar do poder disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.140/2015, que dispõe sobre a mediação e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado, nos autos do Processo nº 16047372-1.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Câmara de Mediação, Conciliação e Transação da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará-CMCT, à qual serão submetidas as notícias de supostas infrações administrativas disciplinares que sejam passíveis das sanções estabelecidas no art. 116, incs. I e II, da Lei Complementar Estadual nº 06/97, e nos casos que tratem de prejuízo ao erário, assim considerado aquele de valor igual ou inferior ao limite estabelecido como de licitação dispensável, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93.

§ 1º. A CMCT é órgão auxiliar das atividades desenvolvidas pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

§ 2º. A CMCT será composta por 3 (três) Defensores Públicos pertencentes ao 2º Grau de Jurisdição ou de Entrância Final, cabendo a Presidência ao membro integrante da classe mais elevada da Carreira, indicados pelo Corregedor-Geral e atuará dentro dos preceitos e técnicas da mediação, conciliação e transação.

Art. 2º. A opção pela mediação, conciliação e/ou transação e pela utilização da Câmara será uma disposição do Defensor Público/Servidor, sendo os procedimentos de natureza confidenciais e a responsabilidade das decisões caberá às partes envolvidas.

Art. 3º. O Corregedor-Geral exercerá o juízo prévio de submissão da situação de conflito à CMCT.

Parágrafo único: Não serão submetidos à Câmara os casos em que:

I - o Defensor Público/Servidor envolvido tenha sido condenado em procedimento disciplinar por decisão definitiva, observado o disposto no artigo 167 da Lei Complementar Estadual nº 06/97;

II – estiver o Defensor Público/Servidor respondendo a qualquer outro procedimento disciplinar; ou

III - ter o Defensor Público/Servidor celebrado acordo na CMCT nos 12 (doze) meses anteriores, a contar da data de sua homologação.

Art. 4º. O procedimento deverá conter, necessariamente, a qualificação do Defensor Público/Servidor envolvido, a descrição sucinta dos fatos e os documentos necessários à instrução do feito.

§ 1º. O Presidente da Câmara notificará o Defensor Público/Servidor demandado para sessão, dando-lhe ciência de que o seu comparecimento não é obrigatório.

§ 2º. O Defensor Público/Servidor indicado como envolvido nos fatos em apuração poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para a sessão, manifestar-se nos autos do processo em seu próprio nome ou por intermédio de advogado nomeado, bem como juntar os documentos que achar pertinentes.

§ 3º. O prazo previsto no parágrafo anterior pode ser dilatado até o dobro, mediante comprovada justificação.

§ 4º. A Câmara poderá ordenar as diligências que entender necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 5º. Na sessão designada a Câmara poderá propor ao Defensor Público/servidor a celebração de “Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta – TCAC”, comprometendo-se, como medida alternativa ao procedimento disciplinar e de punição, a, doravante, não reincidir na conduta objeto do feito e, se for o caso, a reparar o dano que tenha causado ao erário.

§ 1º. A celebração do TCAC dispensa o acompanhamento obrigatório de advogado ou defensor ad hoc e a sua homologação caberá ao Corregedor Geral da Defensoria Pública.

§ 2º. Se no curso do procedimento a CMCT concluir que a situação não se enquadra nas hipóteses previstas nesta resolução, devolverá os autos com parecer ao Corregedor-Geral.

Art. 6º. Concluído o procedimento os respectivos autos serão arquivados na Corregedoria Geral, sem registro nos assentamentos funcionais do Defensor Público ou servidor.

Art. 7º. O TCAC pode ser formalizado antes ou durante o procedimento disciplinar, quando presentes, objetivamente, os requisitos previstos nesta resolução, podendo ser recomendado para os processos em curso na Corregedoria Geral.

Art. 8º. O TCAC será revogado se dentro do prazo de 12 (doze) meses contados de sua homologação, o Defensor Público/Servidor vier a cometer outra transgressão ou não efetuar a reparação do dano de que trata o caput do art. 1º.

§ 1º. O ato de revogação do TCAC tem natureza declaratória, retroagindo seus efeitos à data do fato.

§ 2º. Se o Defensor Público/Servidor, suposto autor do fato, não aceitar a proposta de TCAC prevista nesta Resolução ou se o Termo for revogado, será imediatamente instaurado o devido procedimento disciplinar.

§ 3º. Homologado o TCAC, não será instaurado procedimento disciplinar e, tratando-se de procedimentos em curso, ficará suspenso pelo prazo previsto no caput, ao final do qual, cumpridas as condições, será arquivado.

Art. 9º. Os casos omissos serão decididos pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de Março de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Presidente

Leonardo Antônio de Moura Júnior
Conselheiro Nato

Luís Fernando de Castro da Paz
Conselheiro Nato

Amélia Soares da Rocha
Conselheira Eleita

Epaminondas Carvalho Feitosa
Conselheiro Eleito

Gustavo Gonçalves de Barros
Conselheiro Eleito

Alfredo Jorge Homsí Neto
Conselheiro Eleito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20150005**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, RG Nº 93014009609 e CPF Nº 624.278.733-49, tendo em vista a realização do Processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 20150005, SPU Nº 14598843-0, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), na área de vigilância fixa armada, para atender as necessidades da Defensoria Pública Geral, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao ganhador indicado abaixo e conforme especificações constantes do Edital: EMPRESA VENCEDORA: **CSN - CORPO DE VIGILÂNCIA DO NORDESTE LTDA.**, CNPJ Nº 03.983.016/0001-50, no VALOR MENSAL de R\$ 103.127,29 (cento e três mil cento e vinte e sete reais e sete centavos) e VALOR GLOBAL (12 meses) R\$ 1.237.527,45 (um milhão duzentos e trinta e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

PROCESSO Nº: 16181933-8

OBJETO: Pagamento dos serviços prestados pela empresa EDITORA VERDES MARES LTDA., pela publicação de Edital de Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 20160001 – DPGE, no valor de R\$ 357,48 (trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

JUSTIFICATIVA: A despesa é necessária para publicação de Edital de Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 20160001 - DPGE.

VALOR GLOBAL: R\$ 357,48 (trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 508-06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: EDITORA VERDES MARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.209.299/0001-38, com sede na Praça da Imprensa, Aldeota, Fortaleza/CE.

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Declaro dispensável a licitação para contratação de serviços de publicação de Edital de Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 20160001 – DPGE, objeto destes autos, e solicito a V. Exa., com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da dispensa para pagamento da empresa EDITORA VERDES MARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.209.299/0001-38, no valor de R\$ 357,48 (trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Fortaleza, 18 de março de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Ratifico a dispensa de licitação.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

* Republicado por incorreção